

**COMUNICADO Nº 01 – 04/07/2011**  
**Processo Seletivo SEBRAE Nacional nº 01/2011**

O SEBRAE NACIONAL, assessorado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), torna pública a realização do Processo Seletivo nº 01/2011 destinado a recrutar e selecionar profissionais ao provimento de vagas existentes no espaço ocupacional (cargo) de **Nível Superior (Analista Técnico) – ampla concorrência**, conforme procedimentos descritos neste Comunicado.

### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pelo **Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB)**, instituição contratada pelo SEBRAE para este fim.
- 1.2. Para as vagas de Analista Técnico – Códigos AN01, AN02, AN03 e AN04 os selecionados que vierem a ser contratados assim o serão sob o regime de **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. O contrato poderá se tornar por tempo indeterminado, a qualquer tempo, havendo vaga, orçamento e interesse entre as partes.
- 1.3. Para as vagas de Analista Técnico – Códigos: AN05, AN06, AN07 os selecionados que vierem a ser contratados, assim o serão em regime de **CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO**, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 443, alínea “c”, da CLT.
- 1.4. O SEBRAE oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica, Plano de Previdência Privada, Vale-Transporte, Auxílio-Educação para filhos, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Alimentação ou Refeição.
- 1.5. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.6. O candidato selecionado que vier a ser contratado deverá trabalhar na sede do SEBRAE Nacional, em Brasília/DF.
- 1.7. As datas prováveis de realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no item 11 deste Comunicado.

## 2. VAGAS

- AN01 a AN04: Contrato por Tempo Determinado
- AN05 a AN07: Contrato por Tempo Indeterminado

**2.1. Código: AN01– Cargo: Analista Técnico I**  
**Nº de vagas: 1 (uma) – Ampla Concorrência**  
**Contrato por Tempo Determinado**  
**Salário: R\$ 4.287,93**

**Escolaridade:** nível superior completo (graduação) em Ciências Contábeis.

**Experiência:** comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação, como profissional de nível superior, na área de contabilidade, atuando com: classificação, lançamentos e análises das demonstrações contábeis).

**Conhecimentos específicos:** contabilidade (Lei 11.638/07 e Pronunciamentos CPC); noções de legislação orçamentária pública (Lei 4.320/64 e DL 200/67); legislação fiscal e tributária (principais retenções na fonte sobre pagamento realizado por pessoa jurídica à outra pessoa jurídica ou pessoa física); noções sobre legislação de convênios (Instrução Normativa SEBRAE nº 41\* – Projetos, Parcerias e Convênios); conhecimento em informática – como usuário – pacote *Office* 2007 e Internet.

\* Instrução Normativa SEBRAE nº 41 – Projetos, Parcerias e Convênios está disponível para consulta na página do CESPE/UnB – [www.cespe.unb.br/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/sebrae012011)

**2.2. Código: AN02 – Cargo: Analista Técnico I**  
**Nº de vagas: 1 (uma) – Ampla Concorrência**  
**Contrato por Tempo Determinado**  
**Salário: R\$ 4.287,93**

**Escolaridade:** nível superior completo em Administração de Empresas ou Comunicação Social.

**Experiência:** comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação, como profissional de nível superior na área de comunicação e/ou *marketing* em atividades de seleção e avaliação de projetos de patrocínio.

**Conhecimentos específicos:** planejamento estratégico de comunicação institucional; publicidade; produção de eventos; estruturação de eventos; relações com a imprensa; gestão de contratos de patrocínio; gestão orçamentária; conhecimento em informática – como usuário – pacote *Office* 2007 e Internet.

**2.3. Código: AN03 – Cargo: Analista Técnico II**  
**Nº de vagas: 1 (uma) – Ampla Concorrência**  
**Contrato por Tempo Determinado**  
**Salário: R\$ 7.088,39**

**Escolaridade:** nível superior completo (graduação) em Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB).

**Experiência:** comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação, como bibliotecário(a), desenvolvendo atividades de: atendimento ao público-usuário; controle de empréstimos e devoluções; planejamento do setor e elaboração de projetos; conservação do acervo bibliográfico de documentos; processamento técnico de material bibliográfico: classificação, indexação e catalogação de documentos em *software* de gerenciamento de biblioteca.

**Conhecimentos específicos:** conhecimento das normas: MARC 21, AACR2 e CDU, conhecimento básico do *software Thesaurus* e na ferramenta GED (gestão eletrônica de documentos); conhecimentos de informática – como usuário – do pacote *Office 2007* e Internet; conhecimento sobre equipamentos de leitura de livros digitais (e-Reader) e conhecimento básico em inglês ou espanhol.

#### **2.4. Código: AN04 – Cargo: Analista Técnico II**

**Nº de vagas: 1 (uma) – Ampla Concorrência**

**Contrato por Tempo Determinado**

**Salário: R\$ 7.088,39**

**Escolaridade:** nível superior completo (graduação) em Relações Públicas.

**Experiência:** comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior como Relações Públicas; Gestão e Coordenação de eventos nacionais e internacionais; Coordenação de equipes.

**Conhecimentos específicos:** promoção de eventos de pequeno a grande porte (planejamento, organização, execução e avaliação); cerimonial e protocolo; elaboração de pesquisa de opinião; planejamento estratégico; inglês fluente; conhecimentos de Informática – como usuário – do pacote *Office* e Internet (ferramentas informatizadas de análise e extração de dados).

#### **2.5. Código: AN05 – Cargo: Analista Técnico I**

**Nº de vagas: 1 (uma) – Ampla Concorrência**

**Contrato por Tempo Indeterminado**

**SALÁRIO: R\$ 4.287,93**

**Escolaridade:** nível superior completo em Administração de Empresas ou *Marketing*.

**Experiência:** comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação, como profissional de nível superior em *marketing* de serviços no mercado de varejo em assuntos relacionados a pesquisa de necessidades dos clientes, pesquisa de satisfação dos clientes; venda de serviços; estudo da concorrência, política de preços; distribuição de estruturas comerciais, ponto de venda; promoção em serviços; mercados alvos e seus segmentos.

**Conhecimentos específicos:** *marketing* de serviços; pesquisa de mercado; política de preços; análise de mercado; *marketing* virtual; negócios; estratégias para criação de valor aos produtos e serviços; conhecimentos em inglês (escrita e conversação); conhecimentos de informática – como usuário – do pacote *Office* e Internet (ferramentas informatizadas de análise e extração de dados).

**2.6. Código: AN06 – Cargo: Analista Técnico I**  
**Nº de vagas: 1 (uma) – Ampla Concorrência**  
**Contrato por Tempo Indeterminado**  
**SALÁRIO: R\$ 6.048,79**

**Escolaridade:** nível superior completo (graduação) em Administração de Empresas; Economia; Contabilidade ou Engenharia.

**Experiência:** comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação, como profissional de nível superior em atividades de administração e de serviços gerais; gestão de infraestrutura predial; gestão de terceirizados; gestão de suprimentos e gestão de contratos.

**Conhecimentos específicos:** gestão administrativa e financeira; gestão patrimonial (serviços gerais e suprimentos) e predial; gestão orçamentária; gestão de contratos; lei de licitações e contratos 8.666/93; regulamento de licitações e de contratos do sistema SEBRAE; conhecimentos de informática – como usuário – pacote *Office 2007* e internet, noções de sistemas de gestão integrada.

**2.7. Código: AN07 – Cargo: Analista Técnico II**  
**Nº de vagas: 1 (uma) – Ampla Concorrência**  
**Contrato por Tempo Indeterminado**  
**SALÁRIO: R\$ 8.913,79**

**Escolaridade:** nível superior completo (graduação) na área de Ciências Exatas, preferencialmente em Economia ou Engenharia ou na área de Ciências Humanas em Administração de Empresas.

**Experiência:** comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação, como profissional de nível superior, sênior em atividades de coordenação, gestão, monitoramento e avaliação de Habitats de Inovação.

**Conhecimentos específicos:** planejamento, implantação e gestão de incubadora de empresas, contexto, legislação e realidade das MPE, lei geral da micro e pequena empresa e empreendedor individual; noções dos fatores de competitividade para pequenas empresas; análise de cenários no campo da inovação e tecnologia; cenário macroeconômico de mercado; planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de projetos; conhecimento dos habitats de inovação; conhecimento de sistemas de fomento de C&T&I (Ciência, Tecnologia e Inovação); manual de OSLO; negociação com parceiros estratégicos, conhecimentos básicos de inglês ou espanhol; conhecimento em informática – como usuário – pacote *Office 2007* e Internet.

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o espaço ocupacional. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um espaço ocupacional (cargo), uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

3.1.1 Os candidatos ao cargo de **AN03 – CARGO: ANALISTA TÉCNICO II** e de **AN07 – CARGO: ANALISTA TÉCNICO II** deverão optar, ainda, pela língua estrangeira (inglês ou espanhol) no momento da inscrição.

3.1.1 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.1.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.1.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **CESPE/UnB** do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário “**CURRÍCULO PADRÃO**” *on line* de forma completa e correta.

### **3.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).**

3.2.1 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

3.2.2 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico [www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011) e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on line* e preenchimento do “Currículo Padrão”.

3.2.3. A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável de **3 de agosto de 2011**.

3.2.5. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.3 O candidato interessado em participar do Processo Seletivo deverá acessar o endereço eletrônico [www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011) no período entre às **10 horas do dia 07 de julho de 2011 às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de julho de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, e preencher o “**CURRÍCULO PADRÃO**”, por meio do aplicativo de inscrição.

3.3.1. O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.3.2. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico do CESPE/UnB, por meio da página de acompanhamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, o qual deverá ser impresso e mantido em seu poder e apresentado nos locais de realização da prova.
- 3.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **18 de julho de 2011**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Processo Seletivo **SEBRAE Nacional 01/2011** (laudo médico-atendimento especial), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF referidos no subitem 3.4 poderão, ainda, ser entregues, até o dia **18 de julho de 2011**, das **9 horas às 17 horas** (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.
- 3.5.1 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.
- 3.5.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este Processo Seletivo, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 3.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar certidão de nascimento da criança para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, até o dia **18 de julho de 2011**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 3.7 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço **[www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011)** no **Comunicado de Resultado Definitivo** da fase de análise curricular e **Convocação para Avaliação de Conhecimentos Específicos** (conforme item 4).

3.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do SEBRAE Nacional.

3.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos portadores de deficiência, na forma do subitem 3.9.1 deste Comunicado, e para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, observados os demais requisitos estabelecidos neste Comunicado.

3.9.1 Os candidatos portadores de portadores de deficiência, amparados pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, poderão, nos termos do presente Comunicado, concorrer a todas as vagas de Analista Técnico em igualdade com os demais candidatos e **requerer isenção de taxa de inscrição**. Não haverá reserva de vagas em virtude do quantitativo oferecido em cada perfil.

3.9.1.1 Para requerer isenção o candidato poderá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente **até o dia 18 de julho de 2011**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Processo Seletivo SEBRAE 01/2011 (laudo médico – isenção de taxa) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

3.9.1.2. O candidato poderá, ainda, entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF, a que se refere o subitem anterior, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

3.9.1.3. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.9.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- c) se declararem portadores de necessidades especiais, na forma do item 3.3.3.

3.9.2.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, das **10 horas do dia 7 de julho de 2011 às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de julho de 2011**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico **[www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011)**, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" ou "c" do subitem 3.9.2.

3.9.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.9.3.1 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no *parágrafo único* do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.9.3.2. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.9.2.1 deste edital.

3.9.3.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.9.3.4. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

3.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **27 de julho de 2011**, no endereço eletrônico: **[www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011)**.

3.10.1 O candidato disporá de **um dia** a contar do dia subsequente à data da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico **[www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011)**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.10.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar pagamento, até a data provável de **3 de agosto de 2011**, por meio do GRU



gerada pelo sistema na finalização da inscrição, que pode ser impressa pela página de acompanhamento do processo seletivo.

3.10.3. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.11. O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, se solicitado.

#### **4. FASES DA SELEÇÃO**

4.1 **O Processo Seletivo constará das seguintes fases, na ordem apresentada:**

##### **4.1.1. 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR – de caráter eliminatório.**

4.1.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos do espaço ocupacional (cargo), relativos à escolaridade e experiência exigidas, conforme descrito no **item 2** deste Comunicado, estando automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que deixarem de atender aos referidos pré-requisitos.

##### **4.1.2. 2ª FASE (ETAPA 1): AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

4.1.2.1 A avaliação de conhecimentos específicos 2ª fase (Etapa 1), de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva (Estudo de Caso).

4.1.2.2 Serão convocados para a 2ª fase (Etapa 1) os candidatos habilitados na fase de análise curricular.

4.1.2.3 A avaliação de conhecimentos específicos abrangerá o conteúdo descrito no **item 2** deste Comunicado, onde menciona a expressão "**Conhecimentos Específicos**", e constará de:

- a) **uma prova objetiva de conhecimentos específicos** com 70 itens para julgamento – certo ou errado – no valor de 70 pontos;
- b) **uma prova discursiva – estudo de caso** no valor de 30 (trinta) pontos, com 30 (trinta) linhas, no máximo, de acordo com os conteúdos específicos, instrumento em que serão avaliados o conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

- 4.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,50 ponto** negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).
- 4.3 **Será eliminado e não terá seu estudo de caso corrigido o candidato que obtiver nota inferior a 21 (vinte e um) pontos na prova objetiva.**
- 4.3.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 4.4 serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidos os estudos de caso dos candidatos classificados em **até a 20ª (vigésima) classificação**.
- 4.3.2 O candidato que não tiver o seu estudo de caso corrigido na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- 4.4 **Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 15,00 (quinze) pontos no estudo de caso.**
- 4.4.1. A avaliação de conhecimentos – **2ª Fase – Etapa 1** terá o valor total de **100 (cem) pontos**, somatório do total de valores/notas da prova objetiva e do estudo de caso.
- 4.6. As informações sobre local e horário de aplicação da avaliação de conhecimentos estarão disponíveis, endereço eletrônico: [www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011), na data provável de **25 de agosto de 2011**.
- 4.7. A avaliação de conhecimentos será aplicada na data provável de **4 de setembro de 2011**.
- 4.8. Será de responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a horário e local de aplicação da avaliação de conhecimentos no *site* do CESPE/UnB.
- 4.9. A avaliação de conhecimentos específicos terá a duração máxima de até **4 horas e 30 minutos**.
- 4.10. O resultado definitivo da prova objetiva e o resultado provisório do estudo de caso serão divulgados por meio de lista nominal, constando as notas dos candidatos, e estarão disponíveis no *site* do CESPE/UnB, endereço eletrônico: [www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011), na data provável de **30 de setembro de 2011**.
- 4.10.1. O resultado final do estudo de caso e da avaliação de conhecimentos – 2ª Fase – Etapa 1, bem como a convocação para Prova Técnica-Situacional – 2ª Fase – Etapa 2 –

estarão disponíveis no *site* do CESPE/UnB, endereço eletrônico: [www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011), na data provável de **20 de outubro 2011**.

#### **4.11 2ª FASE (ETAPA 2): AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

4.11.1 A avaliação de conhecimentos – 2ª Fase – Etapa 2 – constará de prova Técnica-Situacional de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de **30 de outubro de 2011**.

4.11.1. Visando permitir a análise das competências específicas do espaço ocupacional (cargo), **os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados, para cada vaga**, considerando as etapas anteriores, submeter-se-ão à **Prova Técnica-Situacional**.

4.11.2 Será divulgada lista nominal dos **20 (vinte) candidatos classificados, para cada vaga**, local e data para a realização da Prova Técnica-Situacional, tão logo seja divulgado o resultado da 2ª Fase – Etapa 1.

4.11.3 Os candidatos serão avaliados, **individualmente**, por uma banca examinadora composta por 3 (três) especialistas.

4.11.3.1 A Prova Técnica-Situacional terá duração de, no máximo, **20 (vinte) minutos**.

4.11.4. **A Prova Técnica-Situacional** consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionados ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo temas relacionados ao conhecimento específico exigido no **item 2** deste Comunicado.

4.11.4.1. Na avaliação Prova Técnica-Situacional serão considerados o domínio do conteúdo dos temas abordados, demonstração de conhecimento técnico aplicado, o emprego adequado da linguagem, articulação do raciocínio e a capacidade de argumentação.

4.11.4.2. A prova Técnica-Situacional valerá **10,00 pontos** e consistirá de 4 (quatro) questões, com pontuação máxima de 2,5 pontos por questão.

4.11.4.2.1 Será atribuída ao candidato nota de 0 a 10,00 pontos por examinador.

4.11.4.2.2 A nota da prova técnica-situacional será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem 4.11.4.2.

4.11.4.2.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na prova técnica-situacional.

4.11.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O não comparecimento à Prova Técnica-Situacional, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.11.6. Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela comissão do Processo Seletivo, assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo, caso necessário.

4.11.7. Demais informações inerentes à Prova Técnica-Situacional constarão no Comunicado de convocação para essa fase.

4.11.8. O SEBRAE e o CESPE/UnB não se responsabilizarão por despesas relacionadas a deslocamentos de candidatos de outras localidades para Brasília/DF, para participação neste Processo Seletivo.

4.11.9 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas em **Brasília/DF**.

4.11.10 O resultado provisório da Prova Técnica-Situacional estará disponível no *site* do CESPE/UnB, no endereço eletrônico: **[www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011)**, na data provável de **10 de novembro de 2011**.

## **5. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A nota final no processo seletivo será o somatório da nota final na prova objetiva, no estudo de caso e na prova Técnica-Situacional.

5.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem alfabética, constando a nota da prova objetiva, do estudo de caso, prova técnico-situacional e classificação final, na data provável de **23 de novembro de 2011**, definida no cronograma – item 11.

5.3 O candidato selecionado será convocado pelo CESPE/UnB para comprovar o exercício da atividade profissional, conforme descrito no item 7 e admissão obedecendo ao número de vagas oferecidas para o espaço ocupacional (cargo), conforme **item 2** deste Comunicado.

5.4 Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação, que poderão ser convocados em caso de:

- a) desistência;

- b) demissão ou abertura de novos espaços ocupacionais – cargos com o perfil exigido neste Comunicado, num prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final deste Processo Seletivo.

## 6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior nota no estudo de caso;
- c) maior pontuação na prova objetiva;
- d) maior pontuação na prova técnica-situacional.

7.1.1 Em persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

## 7. RECURSOS

7.1 O prazo de interposição de recursos será de **2 (dois) dias**, contados a partir da data da divulgação do resultado provisório de cada uma das fases de avaliação do Processo Seletivo.

7.2 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova de conhecimentos específicos ou contra qualquer fase do Processo Seletivo, o candidato deverá utilizar o Formulário de Interposição de Recurso disponível no *site* [www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011) e seguir as instruções nele contidas.

7.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.4 Se, do exame de recursos, resultarem anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como dos resultados definitivos das demais fases.

7.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## 8. COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

8.1 O candidato relacionado na lista nominal, prevista no subitem 6.1, será convocado através do Comunicado de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, a comprovar o exercício da atividade profissional no **SEBRAE NACIONAL** com cópias e originais dos documentos: relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 7.1.1 e certificado de conclusão do curso de nível médio ou superior/graduação na área, conforme exigido para o espaço ocupacional (cargo) ao qual concorre (**item 2**).

8.1.1. A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), **acrescida de declaração do empregador** em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- b) **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- c) **Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

8.1.2 A comprovação do exercício da atividade profissional conforme subitem 6.1.1 para o espaço ocupacional (cargo) de **ANALISTA TÉCNICO** deverá ser como profissional de nível superior.

8.1.2.1 Para o cargo de **ANALISTA TÉCNICO** não será considerado como experiência o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviços como voluntário.

8.2. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

- 8.3. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

## 9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Ter sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.
- 9.2. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **item 2** deste Comunicado.
- 9.3. Apresentar toda a documentação solicitada pela Área de Pessoal do SEBRAE, quando da sua convocação para admissão.

9.3.1. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão e no período determinado pela Área de Pessoal, estará automaticamente eliminado do processo;

9.3.2. Documentos originais que serão exigidos no ato da convocação para admissão serão: 01 foto 3x4; carteira de trabalho e previdência social; originais e cópias da cédula de identidade; título de eleitor; comprovante da última votação; comprovante de residência; certificado de reservista (se for o caso); CPF; PIS/PASEP; certidão de casamento ou nascimento; certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes (se for o caso); caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); comprovante de escolaridade; comprovante de contribuição sindical (se houver); conta-corrente no Banco do Brasil (caso não tenha, será aberta no posto do BB no SEBRAE); declaração para fins de Imposto de Renda (preencher na Área de Pessoal do SEBRAE); declaração para fins de dependente para salário família (preencher na Área de Pessoal do SEBRAE); solicitação de Vales Transportes (preencher na Área de Pessoal do SEBRAE); solicitação UNIMED Seguro Saúde (preencher na Área de Pessoal do SEBRAE); termo de Compromisso Tecnologia da Informação (preencher na Área de Pessoal do SEBRAE); comprovante de tipo sanguíneo (Fator RH).

9.3.3 O exame médico admissional será realizado pelo médico do trabalho no SEBRAE.

- 9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

## 10. DIVULGAÇÃO DAS FASES E RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. Os resultados de todas as fases serão divulgadas pela Internet, no endereço [www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011) sendo de inteira responsabilidade do

candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste Comunicado e nas **datas prováveis**, conforme cronograma a seguir:

### CRONOGRAMA

ETAPAS/FASES/ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
1. Período de inscrição - Preenchimento do Currículo Padrão – Com pagamento até <b>3 de agosto de 2011</b> .	7/7 a 17/7/2011
2. Período de solicitação de isenção de taxa	7/7 a 17/7/2011
3. Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção deferida	27/7/2011
4. Resultado preliminar da fase de análise curricular	9/8/2011
5. Prazo para entrega de recursos contra o resultado preliminar da fase de análise curricular	10 e 11/8/2011
6. Resultado definitivo da fase de análise curricular e convocação para a avaliação de conhecimentos específicos	25/8/2011
7. Aplicação das provas de conhecimentos específicos e estudo de caso	4/9/2011
8. Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos específicos	6/9/2011
9. Prazo para a entrega de recursos contra o gabarito da prova de conhecimentos específicos	8 e 9/9/2011
10. Resultado definitivo da prova de conhecimentos específicos e resultado provisório do estudo de caso	30/9/2011
11. Prazo para entrega de recursos contra o resultado provisório no estudo de caso	3 e 4/10/2011
12. Resultado definitivo da fase de avaliação de conhecimentos- etapa I e Convocação para Prova Técnica-Situacional- Etapa II.	20/10/2011
13. Prova Técnica-Situacional	30/10/2011
14. Resultado preliminar da Prova Técnica-Situacional	10/11/2011
15. Prazo para entrega de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Técnica-Situacional	11 a 12/11/2011
16. Divulgação do resultado definitivo da Prova Técnica-Situacional, do Processo Seletivo e Convocação dos Candidatos.	23/11/2011

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Comunicado, no anúncio publicado no jornal e em outras a serem divulgados



pela Internet, no endereço eletrônico: [www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011), referentes a este Processo Seletivo.

- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgados na Internet, no endereço eletrônico: [www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011).
- 11.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico [www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011](http://www.cespe.unb.br/concursos/sebrae012011), ressalvado o disposto no subitem 11.6 deste Comunicado.
- 11.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando a correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).
- 11.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.1.
- 11.6 O candidato que desejar alterar o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – SEBRAE 2011, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.
- 11.6.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 11.7, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.
- 11.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

- 11.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 11.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 11.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 11.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.9 deste Comunicado, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 11.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.11.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.12. No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 11.13. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Comunicado.
- 11.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 11.15. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

- 11.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 11.16. O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 11.17. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 11.18. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 11.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.20. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 11.21. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 11.22. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pen drive*, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
- 11.23. O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 11.23.1. O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.24. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.25. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pen drive*, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
  - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - l) não permitir a coleta de sua assinatura;
  - m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
  - n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
  - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
  - p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.
- 11.26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11.27. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.28. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**SEBRAE NACIONAL**